BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2020
Veiculação: 28 de fevereiro de 2020

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016 | Ano XXVI | Nº 1786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125/2020

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora Deise Teixeira Land, CNH nº 01611477467, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para dirigir veículos leves oficiais do Município de Guarapuava, eventualmente, em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade
anexo, com validade até 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2020.

Leana Cristina Stachiu
Secretária Interina de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial leve de propriedade do Município de Guarapuava-Estado do Paraná, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes e verificado os freios, que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio) e que está com toda a documentação legal e atualizada.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais leves do Município, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Guarapuava-PR, _____ de _____ de _____.

_____

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:

PORTARIA Nº 142/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o servidor Cosme Mariante Stimer, CNH nº 03035662694, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, para dirigir veículos leves oficiais do Município de Guarapuava, eventualmente, em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade anexo, com validade até 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2020.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial leve de propriedade do Município de Guarapuava-Estado

do Paraná, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes e verificado os freios, que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio) e que está com toda a documentação legal e atualizada.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais leves do Município, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Guarapuava-PR, _____ de _____ de _____.

_____

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:
DEPARTAMENTO/UNIDADE:

PORTARIA Nº 146/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Considerando indeferimento do recurso administrativo protocolizado sob o nº 2020.2.01635;

R E S O L V E

Art. 1º Realizar a exclusão da gratificação de insalubridade da servidora Patricia Chiconatto, matrícula nº 171387, conforme o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de conservação predial interna das dependências do Paço Municipal:
I - Vicente Divonzir Vieira, matrícula nº 10100-1;
II - Luis Alberto M. Da S. Prates, matrícula nº 17207-3;
III - Eliceu Antonio Pauluk, matrícula nº 7944-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2020.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 156/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2020.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de eventos internos e externos da Administração Municipal:
I - Celia de Fatima Nalevaiko, matrícula nº 4923-9;
II - Cleusa Poli Alves de Lima, matrícula nº 16638-3;
III - Lurdes Aparecida F de Castro, matrícula nº 11366-2;
IV - Salete Terezinha M da Silva, matrícula nº 9592-3;
V - Esther de Oliveira Almeida, matrícula nº 17242-1;
VI - Luiz Henrique Ribeiro, matrícula nº 16100-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2020.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

EDITAL Nº 001/2020

DESCARTES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS– IRRECUPERÁVEIS E SUCATAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, designada pela Portaria nº 157/2019, do Município de Guarapuava, em cumprimento a Lei Municipal nº 2429/2015, faz saber, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo as solicitações das instituições sem fins lucrativos do Município, legalmente constituídas, que tiverem interesse em receber a doação de bens móveis permanentes classificados como irrecuperáveis em estado de sucatas, os quais perderam suas características e não podem ser utilizados para os fins a que se destinavam. Estes, deverão ser retirados do antigo Parque de Máquinas, sito a Avenida Serafim de Camargo Ribas nº 491, Bairro Bom Sucesso.

I. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente edital tem como objeto a doação dos bens móveis permanentes classificados como irrecuperáveis em estado de sucatas, conforme Decreto Federal nº 9.373/2018, Lei Municipal nº 2429/2015 e Decreto Municipal nº 6142/2017, que regulamenta as normas gerais de destinação dos bens móveis no Município de Guarapuava - Estado do Paraná, em atenção ao processo nº 16577/2019. Os materiais permanentes e irrecuperáveis que serão doados são os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Moto niveladora Huber Warco – ano 1979
2	1	Moto niveladora Caterpillar - ano 1979
3	1	Retro- escavadeira Case - ano 1980
4	1	Pá Carregadeira - ano 1978
5	1	Trator Caterpillar - ano 1980
6	2	Trator Esteira Fiat Allis - ano 1994
7	2	Rolo Compactador - ano 1977
8	1	Motor Mercedes c/radiador - ano 1979
9	1	Motor Mercedes 06 cilindros - ano 1979

*Todos os bens encontram-se em estado de sucata. Inservíveis a Instituição de Origem.

§ 1º Às instituições sem fins lucrativos do Município interessadas no presente objeto, conforme art. 3º do Decreto 6142/2017 deverão formalizar sua solicitação, protocolando um envelope lacrado no setor de Protocolo do Paço Municipal, dirigida ao Departamento de Patrimônio, até às 16h, do dia 30 de março de 2020. Com o pedido da doação, juntamente deverá entregar o projeto social que será empregado o objeto de doação. Ainda deverá constar a documentação comprobatória de legalidade da instituição e do representante legal, do requerente: Contrato Social; Certidão negativa de débito na Receita Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis em conformidade com os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº6142/2017, irá fiscalizar a retirada do material irrecuperável do local indicado na cláusula primeira.

§ 3º A convocação dos interessados e a data para a retirada do material supracitado será publicada em edital próprio até 10 (dez) dias úteis a partir da data de encerramento da inscrição, no Boletim Oficial do Município.

§ 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis analisará a veracidade dos projetos e dos documentos comprobatório indicado na clausula primeira, na presença dos interessados devidamente cadastrados. Tendo essa comissão, efetuado as analises, após o deferimento, poderão optar por sorteio se houver mais de um inscrito.

§ 5º Haverá um único sorteio contendo todos os lotes, para apenas um único ganhador.

§ 6º Os interessados em conhecer o material mencionado poderão fazê-lo entre os dias 16 a 20 de março de 2020, das 13:30hs às 16:00hs, no Parque de máquinas, sito a Avenida Serafim de Camargo Ribas nº 491, Bairro Bom Sucesso, Guarapuava, agendado com antecedência a visita pelo telefone (42) 3621-3199 ou 3621-3140, falar com Sra. Margarete ou Sr. Luis – Departamento de Patrimônio.

II. DA INEXISTÊNCIA DE DISPÊNDIO DE RECURSOS PÚBLICOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O descarte por meio de doação legalmente previsto neste Edital não gerará para a Administração Municipal qualquer tipo de desembolso, sendo de total responsabilidade da entidade vencedora a retirada dos bens móveis em estado de sucata.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Poderão participar deste Chamamento Público, as instituições sem fins lucrativos do Município interessadas no presente objeto, conforme art. 3º do Decreto 6142/2017.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA: É obrigatória a comprovação por meio de documentos formais da aplicabilidade do recurso resultantes dessa doação no projeto social, mencionado na clausula primeira desse edital que será fiscalizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município De Guarapuava.

CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos decorrentes deste Edital serão analisados à luz da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.373/2018, da Lei Municipal nº 2429/2015 e Decreto Municipal nº 6142/2017, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

(a)Denise Abreu Turco
Secretaria Municipal de Administração

(a)Scheila Aparecida Kulka Schwans
Matrícula 16431-3
Presidente da Comissão de Descartes Geral
Portaria nº 157/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 04/2020.
PROCESSO N.º: 39/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA VICENTE MACHADO POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889463/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 18 de Março de 2020, até às 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 18 de Março de 2020, às 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Guarapuava, 27 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2019
PROCESSO Nº 412/2019
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2019, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; NAS EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, PRÓPRIAS OU ALUGADAS, DEMANDADOS REPETIDA E ROTINEIRAMENTE, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO LINEAR, SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES" CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED Nº 003/2019, REFERÊNCIA SINAPI MARÇO 2019, VIGÊNCIA MAIO 2019 EXPEDIDA PELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRE E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEIL, CONFORME LINK BAIXO: http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/CustosEdificacoes/CustosdeObras/CustosdeServicosdeEdificacoesComDesoneracao.pdf.", da Secretaria Municipal de Educação, considerando a Ata de Julgamento, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o presente certame para a LHC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com 48% (quarenta e oito por cento) de desconto.
Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
Processo nº 09/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, e ainda parecer jurídico nº 174/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1, 2, 3 e 4.	-

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIALNº217/2019
Processo nº 407/2019
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob nº173/2020, e, ainda, a Autorização da Diretora do Departamento de Compras, ANULA A FASE EXTERNA do Pregão Presencialnº217/2019, a partir da publicação do edital.Considerando que não foi realizada decisão a respeito da impugnação consoante previsões de artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.168/06, in verbis:

Art.12 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§1º - Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal n.º 8.666/93.
Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2019

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee-Break - Secretarias de Educação e Cultura, de Meio Ambiente, de Turismo, de Desenvolvimento Econômico e Inovação, de Viação, Obras e Serviços Urbanos, de Políticas Públicas para Mulheres, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Agricultura, de Trânsito e Transportes, de Esportes e Recreação, de Administração, Secretaria Executiva, Procuradoria Geral do Município, Planejamento, de Finanças, de Habitação e Urbanismo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 301/2019
CONTRATADA: PANIFICADORA BATEL LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 140.206,20 (Cento e quarenta mil duzentos e seis reais e vinte centavos)

ATA Nº: 302/2019
CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS
VALOR TOTAL: R$ 369.366,05 (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

ATA Nº: 303/2019
CONTRATADA: MURILO KIRIAN - ME
VALOR TOTAL: R$ 823.892,01 (Oitocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019 -

Abimael de Lima Valentim –
Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018
CONTRATO 36/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO LUSTOSA DE SIQUEIRA NETTO, Nº 707, COLÔNIA VITÓRIA, ENTRE RIOS, EM GUARAPUAVA - PR, CEP 85.139-400, PARA ABRIGAR O CRAS VOLANTE II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 22/02/2020 até a data de 31/12/2020, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.° 8666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91
CLAUSULA SEGUNDA – O valor contratual descrito na Cláusula Terceira será reajustado, conforme previsão contratual, e com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 7,83% (sete virgula oitenta e três por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R$ 3.389,75 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020 **–**

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM –
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2017
CONTRATO 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 15/02/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 –

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM –
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

FUNDAÇÃO PROTEGER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 31/2019
(Processo Administrativo N.º 433/2019)

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7113/2019 de 14 de janeiro de 2019, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Senhora Pregoeira Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Fundação Proteger n.º 021/2020, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme os lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
FELIPE PELOSI JUNIOR	03; 05; 11; 14; 24; 26; 27; 37; 39; 49; 51; 52; 57; 58; 60; 66; 67; 69 e 70	R$ 11.456,57
SHEILA PINTO SILVA – ME	04; 09; 12; 17; 19; 20; 21; 25; 31; 33; 38; 41; 44; 46; 47; 48; 50; 64 e 65	R$ 12.796,42
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA – ME	02; 10; 13; 15;16; 22; 29; 32; 36; 40; 45; 54; 55; 56; 62; 63; 64 e 72	R$ 11.244,85
TM DE ARAUJO – ME	01; 06; 07; 18; 28; 34; 35; 42; 43; 53; 59 e 68	R$ 5.632,75
DESERTO	08; 23; 30 e 71	DESERTO

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MARTINI MINO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão e Execução do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 002/2020, torna público o Edital de Retificação do Edital nº006/2020 para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, faz saber:

No item 6. INSCRIÇÕES:
Fica acrescido o item 6.5, com a seguinte redação:
6.5 Em casos onde Candidatos(as) realizarem mais de um preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será considerado como válido os dados contidos no preenchimento mais recente, descartando-se os anteriores;

No item 9. VAGAS:

Fica acrescido o item 9.3, com a seguinte redação:

9.3 Para atendimento da demanda das Unidades de Ensino localizadas nos Distritos do Município, serão atribuídas vagas específicas, prioritariamente aos Candidatos(as) residentes nesses locais, visando a natureza da ação e a inexistência de outro tipo de ressarcimento que não os descritos no item 4 do presente Edital.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020.

MARILENE SCHREINER ORTIZ
Presidente da Comissão

SURG

COMUNICADO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.
COMUNICAMOS e CONVOCAMOS OS INTERESSADOS para a abertura do envelope de habilitação da empresa JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI ME, na seguinte data, horário e local:
DATA: 02/03/2020
HORARIO: 14H00
LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP: 85.070-165, em Guarapuava/PR;
O teor completo do motivo da presente sessão encontra-se no despacho, presente no processo.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava - PR, 27 de fevereiro de 2020. PAULO CEZAR TRACZ - Pregoeiro

DECISÃO FINAL EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Proc. Administrativo n. 05/2020
Pregão Presencial n. 03/2020

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca, grama e demais insumos, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava.
Recorrente: LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP
O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no art. 92 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, DECIDE acolher as razões contidas na decisão do Pregoeiro (fls. 610/613) e no Parecer Jurídico n. 21/2020 (fls. 624/628) - os quais utilizo como minhas próprias razões de decidir e ficam fazendo parte integrante desta - para conhecer do recurso interposto pela licitante LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que a desclassificou no processo licitatório PP 03/2020. Cumpra-se, Intime-se e Publique-se. Guarapuava - PR, 27 de fevereiro de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

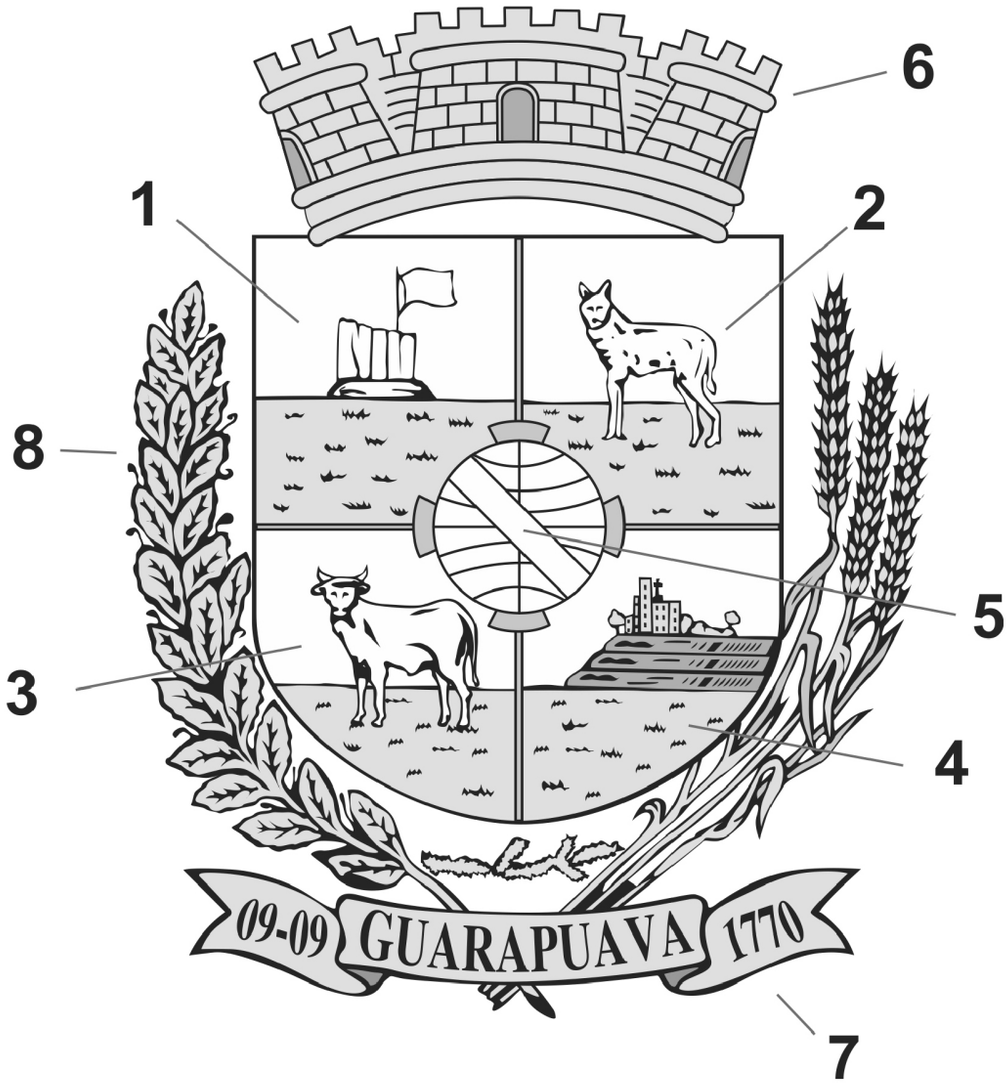

Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.